



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Lei, em conformidade com o artigo 29, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

LEI Nº 3.317/2018

“Altera a Lei Municipal nº 1.627/2006, que isenta os destinatários desta Lei da tarifa de transporte urbano coletivo municipal, conforme específica”.

Art. 1º Fica incluído o inciso VI no Art. 1º da Lei Municipal nº 1.627/2006, que passará a ter a seguinte redação:

“VI – Agentes comunitários de saúde no Município de Araucária, devidamente identificados com uniforme e crachá.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de junho de 2018.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente